

de 3.ª classe da carreira de Bombeiro Municipal, João Daniel Maltez Jesus, a prorrogação da licença sem remuneração em que se encontra, pelo período de 11 meses, com efeitos a 08 de fevereiro de 2016, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo*.

309392261

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 3264/2016

Exoneração do cargo de adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação

Torna-se público que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 43.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 4 de janeiro de 2016, foi determinada a exoneração de Ana Paula Santos Vinagre Dias Rosário das funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015.

1 de fevereiro de 2015. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

309349648

Aviso n.º 3265/2016

Constituição da Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Gêneses Ilegal e designação do chefe de equipa

Considerando que:

A estrutura orgânica dos serviços do município de Loures, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 235, a 1 de dezembro de 2015, aprovada pela Câmara Municipal de Loures na sua 50.ª reunião ordinária, realizada em 28 de outubro de 2015, e aprovada pela Assembleia Municipal na 1.ª reunião da 5.ª Sessão Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2015, contempla enquanto estrutura matricial, a Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Gêneses Ilegal;

A prossecução dos objetivos desta Equipa, constantes do artigo 43.º do referido Regulamento, implicando a necessidade de reafetação de Recursos Humanos à mesma.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Loures, aprovada na sua 55.ª reunião ordinária, realizada em 6 de janeiro de 2016, foi designado o Arquiteto Rui Manuel Januário Paulo, como Chefe da Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Gêneses Ilegal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, sendo esta estrutura matricial constituída pelos seguintes trabalhadores deste Município: Da carreira/categoria de Assistente Técnico: Ana Teresa Sampaio Parola, Augusto Nascimento Ferreira, Carla Sofia Lemos Silva Aragão Nunes, Cláudia Maria Faustino Rocha Vasconcelos Correia, Diamantino Alfredo Joaquim Silva, Francisco Manuel Martins Rovisco, Maria Lurdes Henriques Loureiro Lopes, Mário Rui Vilas Cotovio (em mobilidade intercarreiras ou categoria no desempenho de funções de Técnico Superior) e Sílvia Maria Lopes Ferreira Samina Fernandes. Da carreira/categoria de Técnico Superior: Ana Rita Bernardino Firmino Trincheiras Coelho, Carla Maria Lapa Alexandre Correia, Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira, Fernando Manuel Silva Vicente, Inês Oliveira Martins Alves, João Miguel Silva Coutinho Lucena, Joaquim António Estevão da Silva, Joaquim Ildefonso Duarte, José António Silva Alves Costa, José Pedro Magalhães Menezes Croft Moura, Paula Cristina da Silva Teixeira, Pedro Manuel Sousa Ribeiro e Ricardo Jorge de Assis Fernandes Moraes.

2 de fevereiro de 2016. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

309349404

Aviso n.º 3266/2016

Exoneração do cargo de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

Torna-se público que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 43.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na redação dada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de janeiro de 2016, foi determinado a exoneração de Paulo Rui Luís Amado das funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015.

4 de fevereiro de 2016. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

309349664

Aviso n.º 3267/2016

Designação no Cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação

Torna-se público que o Sr. Presidente da Câmara designou, como Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação, Paulo Rui Luís Amado, a partir de 01 de fevereiro de 2016, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, e n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi conferida a autorização prevista no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º do referido anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota curricular:

Nome: Paulo Rui Luís Amado

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia de Segurança no Trabalho.

Formação Profissional:

Formação em «Trabalho de Equipa e Condução de Reuniões de Trabalho»;

Formação em «Líder e liderança, relações humanas no Trabalho»;

Formação em Técnicas de Vendas;

Formação em Marketing/Publicidade.

Carreira Profissional:

Iniciou o seu percurso profissional em 1983 com Trabalho eventual na FIMA e na Olá, até 1984.

De 1984 a 1991, Animador Cultural, na Divisão Juventude, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Loures; em 1988 e 1989 Organização do Festival Amar o Tejo Viver a Paz na Cidade de Lisboa.

De setembro de 1991 e março de 1993, Delegado de vendas na Área da grande Lisboa da Tefal Portugal.

De março de 1993 a maio de 1997, Diretor Comercial da Rowenta Portugal.

De 1993 a 1999, Eleito na Junta de Freguesia de S. João da Talha — 1993/1996, Tesoureiro do Executivo — 1996/1998, Presidente da Junta.

De 1999 a 2002, Coordenador do Serviço de Fiscalização da Câmara Municipal de Loures.

De 2002 a outubro de 2009, Presidente da Junta de Freguesia de S. João da Talha.

De novembro de 2009 a novembro de 2013, Coordenador do Setor da Gestão da Sede Nacional do PCP.

De novembro de 2013 a fevereiro de 2016, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Câmara Municipal de Loures.

4 de fevereiro de 2016. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

309350554

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Aviso n.º 3268/2016

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Câmara Municipal, na reunião de 01 de fevereiro de 2016, e a Assembleia Municipal, na sessão de 26 de fevereiro de 2016, aprovaram as seguintes propostas de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana:

— «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Casal de Ermio»;

- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Foz de Arouce»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Gândaras»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Serpins»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vilarinho»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia do Candal»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia do Casal Novo»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia da Cerdeira»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia do Chiqueiro»;
- «Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia do Talasnal».

Mais informa que os elementos que acompanham as propostas supramencionadas, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã, bem como na página da Internet do Município da Lousã — www.cm-lousa.pt.

2 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Correia Antunes*.

209408089

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 3269/2016

Abertura de Procedimentos Concursais Comuns para Contratação de Trabalhadores, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

1 — Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 30.º, alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, conjugado com os artigos 64.º e 65.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que por deliberações da Assembleia Municipal de Marco de Canaveses de 30 de abril de 2015 e de 16 de novembro de 2015, que aprovam os pedidos de autorização de recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, e de acordo com as autorizações concedidas pelos membros do Governo competentes através dos Despachos n.ºs 113/2015-SEAP, 114/2015-SEAP e 127/2016-SEAP, e meu despacho de 26 de fevereiro de 2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para contratação de trabalhadores para ocupação dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que não se encontra constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa:

- Ref. A) — 1 Técnico Superior (Recursos Humanos/Higiene e Segurança no Trabalho);
- Ref. B) — 1 Técnico Superior (Geografia, especialização em Ordenamento do Território);
- Ref. C) — 1 Técnico Superior (Jurista);
- Ref. D) — 1 Técnico Superior (Informática de Gestão);
- Ref. E) — 6 Assistentes Técnicos (Administrativos);
- Ref. F) — 1 Assistente Operacional (Nadador Salvador);
- Ref. G) — 1 Assistente Operacional (Coveiro).

- 2 — Local de trabalho: área do Município de Marco de Canaveses.
- 3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) — exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional,

nomeadamente as seguintes atividades: prestar informação técnica, na fase de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e proceder ao controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; elaborar planos de prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do órgão ou serviço, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais; promover a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador; prestar informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção; organização dos meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; promover a afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; proceder à análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no órgão ou serviço; coordenar as inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho;

Ref. B) — exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: realizar funções consultivas, de estudo e tratamento de dados estatísticos, de caraterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; elaborar, autonomamente ou em grupo, estudos setoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; elaborar relatórios e conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Gismat, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico.

Ref. C) — exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; instruir processos de contra ordenação; instruir processos disciplinares; elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; representar o Município nos tribunais administrativos e fiscais; elaborar estudos e propostas de regulamento;

Ref. D) — exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à respetiva área de formação académica, designadamente, coordenar as atividades a desenvolver nos Espaços do Cidadão, em articulação com as entidades intervenientes neste projeto;

Ref. E) — exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, designadamente, atendimento digital assistido no âmbito do funcionamento dos Espaços do Cidadão;

Ref. F) — exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: vigilância, salvamento em meio aquático, socorro a naufragos e assistência aos banhistas das piscinas e restantes equipamentos municipais, encaminhar os utilizadores e transmitir as regras de utilização e segurança, auxiliar na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques, colaborar com os docentes e distribuir os equipamentos nas atividades aquáticas;

Ref. G) — exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional,